PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas
04
FLS
Visto

PROJETO DE LEI Nº 39 **/2017**

LEI Nº 1815 **/2017**

SANCIONADO
EM 21 / 11 / 2017
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1782 de 19 de dezembro de 2016, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2017, crédito suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer
2.10.00.13.392.0006.2.0198 - 3.3.90.39.00 FESTA DA VIRADA---------- R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$ 25.000,00
Total da Unidade 10---------- R$ 25.000,00
Total Geral---------- R$ 25.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer
2.10.00.13.392.0006.2.0194 - 3.3.90.39.00 ARRAIÁ DAS TABOAS---------- R$ 5.000,00
2.10.00.13.392.0006.2.0201 - 3.3.90.39.00 MÚSICA NO BAIRRO---------- R$ 12.000,00
2.10.00.13.392.0006.2.0203 - 3.3.90.39.00 DESENHO E PINTURA---------- R$ 4.000,00
2.10.00.13.392.0006.2.0204 - 3.3.90.39.00 CONSCIÊNCIA NEGRA---------- R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$ 25.000,00
Total da Unidade 10---------- R$ 25.000,00
Total Geral---------- R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 21 / 11 / 17 a 06 / 12 / 17
ASSINATURA SERVIDOR
Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

Bicas, 21 de novembro 2017.

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 31 / 10 / 2017
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 13 / 11 / 2017

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 20 / 11 / 2017

APROVADO
3ª VOTAÇÃO

A SANÇÃO
Em 21 / 11 / 2017